



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 166/2017

São Luís, fevereiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o contido no Parecer da Assessoria Jurídica, doc. 14 do PA-4866/2016 e ainda;

Considerando a inexecução das condições pactuadas nas Alíneas “n” e “e” da Cláusula Dezessete do Contrato TRT nº 38/2014;

Considerando o disposto nos incisos III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, bem como na alínea “c” do item 18.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013;

**R E S O L V E**

Aplicar à empresa MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.441.614/0001-58, com endereço à Av. Contorno Sul, nº 48, Cohatrac V, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, a penalidade de Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 01 (um) ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo e disponibilize-se no site deste Tribunal.

**DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

/sa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
EM 22/02/2017 11:34:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 27922DC26A.2D67337433.A0F49AEF5C.5278C935E6